



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA  
GLEBA 1 – CORUMBÁ DE GOIÁS – Martins e Andrade Negócios Imobiliários LTDA**

Como o imóvel de V. Sra. é confrontante da área demarcada pelo procedimento do Art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, notifico-o para que se manifeste no prazo de 30 dias.

**Notificante<sup>1</sup>:** *MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, com sede à Praça Waldemar Gomes Telles, Nº 161, setor Central, Corumbá de Goiás - GO representado neste ato pela sua Diretora Municipal de Políticas Habitacionais, ANTELLE SAMARA MELO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG 5979331 SSP GO e inscrita no CPF nº 064.837.301-01, residente e domiciliada em Corumbá de Goiás – GO, habilitada pelo decreto municipal nº 5.091 de 01 de junho de 2023.*

**Notificado<sup>2</sup>:** **MARTINS E ANDRADE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.404.375/0001-24, endereço constante nas matrículas: Rua das Paineiras Norte, Lote 06, Torre B, Sala 308, Águas Claras, em Brasília-DF, endereço eletrônico: [martinsandrade2014@gmail.com](mailto:martinsandrade2014@gmail.com).

**Teor da NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA:** A área demarcada (4 hectares 31 ares e 64 centiares ou 43.164,00 metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0033, de coordenadas **Long: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m**; deste segue confrontando com propriedade Parte de terras **Fazenda Funil – Matrícula. 9706, Incra: 931.047.005.401-0, CNS: 02.633-6 Comarca: Corumbá de Goiás; Propriedade de Luiz Antonio Bandeira de Siqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°31' e de 11,75m até o vértice -V-0032, de coordenadas **Lon: 48°49'04,964" W, Lat: 15°55'54,521" S e Altitude: 1029,705 m**; 183°46' e de 92,25m até o vértice -V-0031, de coordenadas **Lon: 48°49'05,169" W, Lat: 15°55'57,515" S e Altitude: 1040,121 m**; 92°18' e de 40,07m até o vértice -V-0030, de coordenadas **Lon: 48°49'03,823" W, Lat: 15°55'57,567" S e Altitude: 1033,177 m**; 183°15' e de 148,36m até o vértice -V-0029, de coordenadas **Lon: 48°49'04,107" W, Lat: 15°56'02,385" S e Altitude: 1044,507 m**; 151°35' e de 21,36m até o vértice -V-0028, de coordenadas **Lon: 48°49'03,765" W, Lat: 15°56'02,997" S e Altitude: 1044,746 m**; 184°15' e de 342,25m até o vértice -V-0027, de coordenadas **Lon: 48°49'04,618" W, Lat: 15°56'14,098" S e Altitude: 1062,953 m**; 98°48' e de 6,05m até o vértice -V-0026, de coordenadas **Lon: 48°49'04,417" W, Lat: 15°56'14,128" S e Altitude: 1062,397 m**; 107°04' e de 95,54m até o vértice -V-0025, de coordenadas **Lon: 48°49'01,346" W, Lat: 15°56'15,041" S e Altitude: 1052,576 m**; 111°45' e de 18,35m até o vértice -V-0024, de coordenadas **Lon: 48°49'00,774" W, Lat: 15°56'15,262" S e Altitude: 1051,548 m**; 126°22' e de 20,02m até o vértice -V-0023, de coordenadas **Lon: 48°49'00,232" W, Lat: 15°56'15,648" S e Altitude: 1052,780 m**; deste segue confrontando com propriedade **Área remanescente Gleba 03 Fazenda Funil – Matrícula. 4955, Incra: 931.047.002.844-2, CNS: 02.633-6 Comarca: Corumbá de Goiás; Propriedade de Antunes Peixoto de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°41' e de 43,15m até o vértice -V-0038, de coordenadas **Lon: 48°49'01,234" W, Lat: 15°56'16,663" S e Altitude: 1056,511 m**; 223°01' e de 10,25m até o vértice -V-0039, de coordenadas **Lon: 48°49'01,469" W, Lat: 15°56'16,907" S e Altitude: 1057,793 m**; 222°07' e de 4,28m até o vértice -V-0040, de coordenadas **Lon: 48°49'01,566" W, Lat: 15°56'17,010" S e Altitude: 1057,904 m**; 204°49' e de 1,79m até o vértice -V-0041, de coordenadas **Lon: 48°49'01,591" W, Lat: 15°56'17,063" S e**

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula;
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: [habitacao.corumba@gmail.com](mailto:habitacao.corumba@gmail.com) Telefone: 062 3338 - 1855 ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000

*Antelle Samara Melo de Carvalho*  
Diretora de Políticas Habitacionais  
Dec. nº 5.084 / 2023



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**Altitude: 1058,216 m;** deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Alto dos Pireneus** – Matrícula. **8147**, Inkra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: **284°39'** e de **126,98m** até o vértice **-V-0042**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,721" W, Lat: 15°56'16,018" S e Altitude: 1068,320 m;** **284°27'** e de **15,27m** até o vértice **-V-0043**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,218" W, Lat: 15°56'15,894" S e Altitude: 1068,700 m;** **283°57'** e de **23,45m** até o vértice **-V-0044**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,983" W, Lat: 15°56'15,710" S e Altitude: 1069,334 m;** deste segue confrontando com propriedade **Loteamento Park Tordesilhas** – Matrícula. **7312**, Inkra: **N/A**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Vários**, com os seguintes azimutes e distâncias: **6°33'** e de **24,11m** até o vértice **-V-0045**, de coordenadas **Lon: 48°49'06,891" W, Lat: 15°56'14,931" S e Altitude: 1068,549 m;** **4°37'** e de **364,97m** até o vértice **-V-0046**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,903" W, Lat: 15°56'03,098" S e Altitude: 1052,069 m;** **3°34'** e de **257,27m** até o vértice **-V-0047**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,364" W, Lat: 15°55'54,746" S e Altitude: 1034,322 m;** deste segue confrontando com propriedade **Fazenda Funil** – Matrícula. **R.10 342**, Inkra: **930.636.101.249-0**, CNS: **02.633-6** Comarca: **Corumbá de Goiás**; Propriedade de **Célio Fleury**, com os seguintes azimutes e distâncias: **2°50'** e de **9,66m** até o vértice **-V-0033**, de coordenadas **Lon: 48°49'05,348" W, Lat: 15°55'54,432" S e Altitude: 1033,209 m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).” Georreferenciado pelo Engenheiro Civil Rogino Soares, sob registro no CREA nº 24920/D-GO.



**Figura 1 – Croqui da área objeto de REURB**

*Antielle Santana Melo de Carvalho*  
Diretora de Políticas Habitacionais  
Dec. nº 5.084 / 2023

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Rua São Bento, s/nº, Centro, e-mail: habitacao.corumba@gmail.com Telefone: 062 3338 - 1855  
ou 062 99239-1931 Corumbá de Goiás, CEP. 72960 000



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

DIRETORIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS

**Área objeto de regularização:** imóvel denominado "Gleba 1" localizado na fazenda Funil, matrículas nº 9.707 devidamente registrado no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás – GO, REURB de interesse específico, que foi denominado Extensão do Loteamento Alto dos Pireneus. O imóvel será objeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Matrículas objeto desta:** 8.708, 8.709, 8.842, 8.845, 8.846, 8.847, 8.849, 8.850, 8.851, 8.852, 8.853, compreendendo os seguintes imóveis: Rua Antônio de Pádua Fleury, quadra 01, lotes 18 e 19; Rua José da Costa Abrantes, quadra 06, lote 01, lotes 04 a 06 e lotes 08 a 12, todos no Loteamento Residencial Alto dos Pireneus; devidamente registrados no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás.

**Cientificação<sup>3</sup>:** Caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Antielle Samara Melo de Carvalho  
Diretora de Políticas Habitacionais  
12/07/2023  
Notificante  
Antielle Samara Melo de Carvalho

Notas:

- 1- Art. 14 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata legitimação para requerer a Reurb, neste caso a prefeitura;
- 2- Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, o Poder Público notificará o titular de domínio da matrícula.
- 3- §6º do Art. 20 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.